



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XX – Edição N.º 1639 – Itajá/RN, 19 de agosto de 2021.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

## PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
**Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
**Vice-Prefeita**

## PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior  
**Presidente**

Geraldo Valentim dos Santos  
**Vice-presidente**

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**1º secretário**

Wlivan Gomes da Silva  
**2º secretário**

Hudson Bruno da Silva  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

José Valderi de Melo  
**Vereador**

Marcia Luciana de Melo Medeiros  
**Vereadora**

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

### ***Expediente:***

Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

***Diretor de Redação:*** Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XX – Edição N.º 1639 – Itajá/RN, 19 de agosto de 2021.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS E DECRETO

Portaria de Concessão de Diária nº 016/2021

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), para o Senhor **Alaor Ferreira Pessoa Neto**, ocupante do cargo de Prefeito, portador do CPF: 008.349.084-17, para no dia de 19 de agosto de 2021, se deslocar a FUNASA na cidade de Natal/RN.

**Art. 2º** - A concessão tem por objetivo de viabilizar a coleta mensal de amostra no ponto de abastecimento dos carros pipa, pela equipe de apoio ao controle da qualidade da água da FUNASA-RN. A saída está programada às 05h e com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

**Alaor Ferreira Pessoa Neto**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

## LEIS

# EM BRANCO

## LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 011908/2021

O Pregoeiro da Prefeitura de Itajá/RN, torna público a quem interessar, que estará promovendo o recebimento de documentos de "Proposta" e "Habilitação", através do P.E. SRP Nº 011908/2021, tipo Menor Preço Por Item, no dia 01/09/2021, às 09:00h, na Sede da Prefeitura Municipal de Itajá, visando o registro de preços para eventual e futura aquisição de luminárias e refletores com tecnologia em LED, para atender as necessidades em todas as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes no edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitações. Tel.: 084 3330-2255. E-mail: [cpitajarn@gmail.com](mailto:cpitajarn@gmail.com) ou [pregoeiropmirn@gmail.com](mailto:pregoeiropmirn@gmail.com), no horário de 08:00 as 12:00 horas ou através do link: [www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br).

Itajá/RN, em 19 de agosto de 2021.

Gilclécio da Cunha Lopes  
PREGOEIRO DA PMI/RN  
Portaria nº 283/2021

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. À TOMADA DE PREÇO Nº 012404/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Itajá/RN - CNPJ: 01.612.395/0001-46  
Contratado: CONSTRUTORA NOVA GERACAO LTDA - EPP, CNPJ: 10.522.228/0001-03.  
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a realização de pavimentação pelo método convencional em paralelepípedo das Ruas Francisco de Assis Lopes, Rua João Barbosa da Silva, Rua Francisco Garcia de Medeiros e Rua Luiza Ferreira da Silva, através do contrato de repasse nº 895186/2019, firmado pelo Município de Itajá, junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal.  
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso III, da Lei 8666/93.  
Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 11/11/2021.

ALAOR FERREIRA PESSOA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. À TOMADA DE PREÇO Nº 010411/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Itajá/RN - CNPJ: 01.612.395/0001-46  
Contratado: RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 08.487.196/0001-00.  
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a realização da construção de uma feira livre, para proporcionar um local adequado para a comercialização de produtos agrícolas no município de Itajá/RN. O recurso do convênio de nº 12/2019 proposto será implantado na construção da estrutura física do empreendimento, que consiste em uma edificação em alvenaria convencional, com cobertura em telhado cerâmico apoiado em estrutura formada por tramas de madeira de lei, e uma pavimentação em concreto pré moldado composto de blocos Inter travados, instalados sobre colchão de areia. O empreendimento contará também com banheiro acessíveis e quiosques.  
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso III, da Lei 8666/93.  
Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 09/02/2022.

ALAOR FERREIRA PESSOA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

## PODER LEGISLATIVO

# EM BRANCO

# EM BRANCO

# EM BRANCO